



PORTARIA Nº 5734/PR/2022

Designa integrantes da Comissão temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a alínea "b" do inciso I do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 2021, estabelece que, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, considera-se a Comissão de Proteção de Dados Pessoais - CPDP como colegiado constituído para executar as atribuições previstas no art. 41 da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#) ou determinadas pelo controlador ou estabelecidas em outras leis ou normas complementares;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 2021, no sentido de que a CPDP funcionará como comissão temporária, designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, até que seja instituída, por emenda ao [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0580630-80.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, que a presidirá;

II - Desembargador Armando Freire;

III - Desembargador Alexandre Victor de Carvalho;

IV - Desembargador Marcelo Guimarães Rodrigues;

V - Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VI - Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho.

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 5.402](#), de 9 de novembro de 2021, e [nº 5.477](#), de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente